PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1278

TERMO ADITIVO N° 004/2013 - ao CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO Nº :	2010-0.056.606-0
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do Centro de Apoio Psicossocial CAPS III – Adulto Paraisópolis.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.
DOTAÇÃO:	84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 13 dias do mês de setembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo seu Chefe de Gabinete, **Sr. OSVALDO MISSO,** doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – Morumbi – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente, **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], e inscrito no CNPF sob o nº [redacted], adiante designada como **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2013 ao Convênio nº 026/2011/SMS.G, conforme despacho autorizatório proferido às fls. 519 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 28/06/2013, pág. 110, de acordo com as cláusulas e condições que seguem abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 487/498) em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R$ 4.096.759,05, para o exercício de 2013.

Assessoria Jurídica VISTO SEDHAB

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1279

2010-0-056-606-0

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação n°. 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.G no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

OSVALDO MISSO
Chefe de Gabinete – SMS.G
Convenente

CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira
Hospital Albert Einstein
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº [redacted]

Patricia Siervo Freitas
RG nº [redacted]

-/shy

Cristiane Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Respons. Social
Albert Einstein

Alberto Hideki Kanamura
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral